

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1176/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolizado sob o nº 21852/2011, de iniciativa do Promotor de Justiça Mauro José Mendes de Almeida,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para, até 31/3/2012, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Salinópolis, em atuação conjunta, a contar de 1º/3/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Tailândia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1177/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 16/3/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1178/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS licença para tratamento de saúde, nos dias 8 e 9/3/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1180/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 9169/2012, em 12/3/2012,

R E S O L V E :

CONCEDER ao Promotor de Justiça CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR licença para exercer o cargo de presidente da Diretoria da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, no período de 14/3/2012 a 14/3/2014, com fulcro no art. 53, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c art. 128, inciso VII, §4º, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1184/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 095 e 114/2012-MP/COORD/ATM, protocolizado sob os nºs 7834 e 9083/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora das Promotorias de Justiça

da Região Administrativa em exercício, Sudoeste I, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA para, até 30/3/2012, exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, em atuação conjunta, em virtude das férias do Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA; e em caráter cumulativo, exercer o 6º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, a contar de 1º/3/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Senador José Porfírio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de março de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1185/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 3º, da Lei nº 5.856, de 18/8/1994, publicada no D.O.E. de 19/8/1994,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e as Promotoras de Justiça de 3ª Entrância ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO e MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão do V Concurso Público para preenchimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Pará.

II – DESIGNAR, ainda, como suplentes, em caso de impedimento dos titulares, a Procuradora de Justiça TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, o Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES e a servidora MARTHA ROSANNE MONTEIRO RIBEIRO, respectivamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1186/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 45437/2011, em 9/11/2011, o qual gerou o Processo Burocrático nº 015/2012/SGJ-TA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 41/12-ASS/JUR-PGJ, de 8 de fevereiro de 2012, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E :

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por infração, em tese, do art. 177, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, por reputar como graves as infrações possivelmente cometidas pela servidora, matrícula 999.1129, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça de Vigia de Nazaré.

II – DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela Portaria nº 1018/2012-MP/PGJ, de 8/3/2012, publicada no DOE de 19/3/2012, para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas naquela comarca, conforme serão discriminadas em notificação pessoal, constantes do Processo nº 015/2012-SGJ-TA.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1189/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça CARMEN BURLE DA MOTA PAES licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 14/3/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1190/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER ao Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 16/3/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1191/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, gozar 7 (sete) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 5072/2010-MP/PGJ, de 10/12/2010 e suspensas pela Portaria nº 4398/2011-MP/PGJ, de 3/10/2011, no período de 23 a 29/6/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de março de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1193/2012-MP/PGJ

Regulamenta a jornada e o horário de trabalho dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido ao Ministério Público pela autonomia administrativa que lhe é conferida pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário e a jornada de trabalho dos servidores do Ministério Público Estadual; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 63, 64 e 66 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, as sugestões propostas por servidores do Parquet, bem como pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará (SISEMPPA), visando aperfeiçoar as regras estabelecidas na Portaria nº 2.373/2011-MP/PGJ, de 6 de junho de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º A jornada diária de trabalho dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará será de 6 (seis) horas ininterruptas, ou seja, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, inclusive para os ocupantes de cargos em comissão, sem intervalo para almoço, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei e em regulamento próprio, bem como as da presente Portaria ou aquelas devidamente autorizadas pela Administração Superior da Instituição.

§ 1º Na hipótese de comprovada necessidade de alteração da jornada de trabalho do servidor, a chefia imediata deverá encaminhar, por meio do protocolo-geral, solicitação devidamente justificada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando limitada a 4 (quatro) mudanças ao ano, salvo para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista e de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das peculiaridades das atividades desenvolvidas por esses servidores.

§ 2º As sextas-feiras, o horário de expediente dos servidores do Ministério Público detentores de gratificação de tempo integral será das 8 (oito) às 15 (quinze) horas, sem prejuízo do serviço médico/odontológico e da guarda de segurança da Instituição.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos comissionados, independentemente da jornada de trabalho, atenderão às convocações decorrentes da necessidade do serviço e de interesse da Administração, não sendo devida, nesta hipótese, a retribuição pecuniária por serviço extraordinário.

§ 4º A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de funções gratificadas será de 6 (seis) horas diárias.

§ 5º Fica vedado o fracionamento do horário estabelecido na presente Portaria.

§ 6º Excepcionalmente, a critério da Administração, a compensação do horário de trabalho, quando permitida em lei, e em especial as previstas na Lei Federal nº 8.112/90, no que couber, nos termos do permissivo expresso na Lei Estadual nº 5.856/94, só será autorizada quando houver possibilidade material de adequação de compensação no curso da jornada regular de trabalho, observado, quando for o caso, o prazo previsto no caput do art. 5º desta Portaria, sendo vedada a concessão para as jornadas de regime especial de trabalho, entre outras.

Art. 2º O registro do ponto é obrigatório para todos os servidores do Ministério Público, inclusive para ocupantes de cargos de direção e assessoramento.

Parágrafo único. Nas unidades administrativas dotadas de sistema de ponto eletrônico, o servidor deverá registrar, diariamente, o seu ingresso/saída, sendo que nas demais unidades o registro